

ANEXO I – ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, infraestrutura urbana a preço unitário, corretivas, preditivas e preventivas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, material, veículo, equipamentos e ferramentas, para os campi de Goiabeiras, Maruípe e Base Oceanográfica de Aracruz se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão-de-obra especializada no quadro de servidores da Universidade Federal do Espírito Santo para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental específico para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Faz-se mister, a importância de garantir o bom funcionamento de forma ininterrupta das áreas meio e fim da Instituição, possibilitando as condições necessárias para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Outrossim, faz-se necessário destacar a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham-se em boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor para toda a comunidade universitária. Nesse contexto, afigura-se OBJETIVAMENTE CONVENIENTE ao interesse público a contratação deste objeto licitatório, considerando-se a necessidade da Administração Pública em manter o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades.

Dessas circunstâncias, surgiu a opção pela transferência para a iniciativa privada da realização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim da Universidade, por intermédio da terceirização de que trata o Decreto nº. 2.271, de 7 de julho de 1997.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

São normativos que se relacionam direta ou indiretamente com esta contratação, dentre outros:

- ✓ Lei nº 8.666/1993;
- ✓ Lei nº 10.520/2002;
- ✓ Decreto nº 2.271/1997;
- ✓ Instrução Normativa MPDG nº 05/2017;
- ✓ Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação não se vincula a nenhum ponto específico do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, entretanto ainda compõe-se como atividade essencial que deve ser contratada, como será demonstrada adiante no presente estudo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 5.1.1.A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.
 - 5.1.2.O Contrato possui natureza continuada e terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes e demonstrada vantagem econômica para Administração.
 - 5.1.3.Não se vislumbra solução de mercado alternativa que justifique a comparação.
 - 5.1.4.Devem ser obedecidas as especificações da planilha.
 - 5.1.5.Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existe a necessidade de disponibilização de uniforme e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo.
 - 5.1.6.Obedecer a todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.
 - 5.1.7.Demais requisitos estarão escritos detalhadamente no Termo de Referência.
- 1.2. Declaração do licitante, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 1.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a seguinte exigência de apresentação de atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante se justifica em razão do nível de complexidade dos serviços, está amparada no §1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, e visa salvaguardar a Administração da contratação de empresas que não detenham experiência na execução dos serviços em tela, que poderiam comprometer a operacionalidade dos equipamentos e instalações e causar danos e riscos ao patrimônio, servidores e contribuintes que fazem uso dos imóveis a serem mantidos e, ainda, a obrigatoriedade, por parte da Administração, em manter o perfeito funcionamento das Unidades jurisdicionadas, evitando riscos ao patrimônio público, bens e pessoas, devendo-se tomar as cautelas necessárias quanto à aceitação plena das exigências técnicas e legais, incluindo a responsabilidade civil e, ainda, garantir o bom funcionamento, de forma ininterrupta, das áreas meio e fim da Instituição, em seus campi distribuídos geograficamente no Estado do Espírito Santo, possibilitando as condições necessárias para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, tendo a obrigatoriedade de contratação de empresas que tenham em seu quadro funcional profissionais capacitados, habilitados pelo CREA/CAU, de acordo com a legislação vigente.
- 1.4. Será admitido o somatório de atestados quando se referirem à execução de serviços similares e compatíveis com as características e/ou quantidades do objeto deste contrato, desde que não sejam prestados simultaneamente. Tais exigências tornam-se necessárias em razão de que a Licitante terá que prestar os serviços em diversos imóveis, necessitando de uma infraestrutura adequada e capacidade de gestão para a execução das rotinas de trabalho e para distribuição do material a ser utilizado.
- 1.5. Comprovação de que a empresa e seu responsável técnico possuam aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:
 - 1.5.1.Atestado(s) de desempenho anterior, emitido, à EMPRESA, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital.
 - 1.5.2.Atestado(s) de desempenho anterior, emitido, ao RESPONSÁVEL TÉCNICO, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços com características técnicas

semelhantes às do objeto do presente Edital.

1.5.3. Execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:

1.5.3.1. Inscrição ou Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada, em plena validade.

1.5.3.2. A empresa Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica, devidamente identificado em papel timbrado pelo CONTRATANTE, com tempo de prestação de serviço não inferior a 02 (dois) anos atestando a execução do serviço prestado.

1.5.3.3. A comprovação de vínculo profissional será feita:

1. Com a apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante.
2. Pelo contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio.
3. Pelo contrato de trabalho.
4. Pela declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

As quantidades e a composição de serviços a serem contratados foram levantadas considerando-se os quantitativos de manutenção preventiva, de manutenção corretiva programada e o histórico de demandas de manutenção predial, do período de setembro de 2018 a julho de 2019, constante no SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE DEMANDAS utilizado pela Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos. Subsidiariamente, foi utilizado o resultado do estudo de demandas retidas na Superintendência de Infraestrutura até o mês de setembro/2019 realizado pela equipe de planejamento da contratação referente ao contrato então vigente - nº29/18, no qual foi feita uma correção nos quantitativos estimados com base nos diferentes sistemas construtivos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Planilha de Custo segue no Anexo III

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A planilha de preços foi elaborada com base nos preços referenciais do SINAPI e LABOR/UFES e composições próprias da equipe de planejamento da contratação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de adaptações, consertos, conservações, demolições, instalações, manutenções, montagens, operações, reparos e transportes, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, material, veículo, equipamentos e ferramentas, nas edificações dos campi de Goiabeiras, Maruípe e da Base Oceanográfica da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda

da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo desejável a adoção do parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes.

Foi optado pelo parcelamento do objeto em dois lotes, um para o *campus* Goiabeiras e Base Oceanográfica de Aracruz e outro para o *campus* Maruípe, pois nos possibilita um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conforme a normativa sugere.

No Lote 1 estão agrupados **serviços continuados de adaptações, consertos, conservações, demolições, instalações, manutenções, montagens, operações, reparos e transportes** no Campus de Goiabeiras e Base Oceanográfica (Aracruz).

No Lote 2 estão agrupados **serviços continuados de adaptações, consertos, conservações, demolições, instalações, manutenções, montagens, operações, reparos e transportes** no Campus de Maruípe.

Esse parcelamento mostra-se interessante devido à distância geográfica entre os *campi*, além de particularidades das contratações em cada região, como incidência tributária e passagem de ônibus, que acabam por gerar preços diferenciados dependendo da região.

Além disso, a divisão do Objeto permitiria uma melhor fiscalização, que ocorreria de maneira descentralizada e focada em cada *campus*.

Foram parcelados desta contratação e, portanto, não são objeto deste contrato os serviços:

- De prevenção e combate a incêndio. Tais como os itens que envolvam: placas de sinalização, extintores de incêndio tipo AP, CO2, e pó químico ABC, hidrantes, setas indicativas, iluminação de emergência, detectores de fumaça, sirenes e portas corta-fogo, pois foi entendido pelo Órgão Licitante que os mesmos devam ser licitados de maneira isolada, por serem bem distinguíveis dos demais itens objetos deste contrato. Tal medida visa o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade. (Ofício Nº 058/2019/GMEE/PU - Processo digital nº 23068.036049/2019-30).
- De telefonia e lógica. Tais como os itens que envolvam: cabos telefônicos, cabos coaxiais, racks, patch panels, tomadas de rede e tomadas para telefone, pois não são da competência desta Superintendência serviços da área de Tecnologia de Informação e Comunicação. O órgão atualmente responsável por esses serviços na Ufes é a Superintendência de Tecnologia de Informação - STI. Tais serviços foram parcelados visando, também, a ampliação da competitividade de mercado. (Ofício nº 059/2019/GMEE/PU - Processo digital nº 23068.036049/2019-30).

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação viabiliza ao atendimento das atividades meio e fim da Universidade, uma vez que trata da manutenção das condições de uso e operacionalidade dos sistemas de infraestrutura e edificações e possibilita as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Rapidez, integração e harmonia entre os terceirizados no atendimento a demanda dos serviços continuados de adaptações, consertos, conservações, demolições, instalações, manutenções, montagens, operações, reparos e transportes, ao se manter num único lote os serviços de manutenção predial e de infraestrutura;
- Economicidade a ampliação da participação no processo licitatório ao se parcelar os serviços de objetos deste contrato dos serviços de instalações elétricas de rede externa e subestações, de prevenção e combate a incêndio e de telefonia e lógica.
- Atendimento aos serviços até então pendentes de manutenção por falta de previsão contratual vigente.

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que a presente contratação dará prosseguimento a contrato já em vigor, e, atualmente, não existem pendências de adequações em relação ao contrato vigente.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação deste objeto é dependente da contratação de manutenção do sistema de placas fotovoltaicas instaladas em coberturas dos edifícios do Campus Goiabeiras, a relação de dependência se deve aos casos em que for necessária a substituição de elementos dos telhados que servem de suporte às placas. Este contrato apresenta, também, relação de dependência com os de fornecimento de energia, água e com o objeto manutenção em rede elétrica de média tensão (externa).

O objeto guarda correlação com as contratações de Instalação e Manutenção de equipamentos diversos, tais como Ar condicionado e Elevador; com contratações de manutenção e instalação de sistemas de rede lógica e de telefonia; e com instalação e manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndio. Em certos casos, estas contratações podem ser consideradas dependentes do objeto - quando necessário embutir seus elementos nos sistemas de vedação do edifício.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares dos servidores e discentes devido a regular manutenção dos ambientes dos mesmos, e para a preservação e manutenção do patrimônio público. Com esta contratação será possível e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Portanto, constatamos que é uma contratação viável.

ANEXO I - A

GERENCIAMENTO DE RISCOS

De acordo com o escopo do levantamento de riscos, foram identificados 25 riscos (eventos, causas e consequências) que podem comprometer os objetivos pretendidos no processo de contratações de serviços de manutenção predial no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, incluídos as etapas de gestão do contrato e execução dos serviços. Serviu de base a experiência dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (GT 11/2019/PU/UFES), bem como o compêndio “Riscos e Controles nas Aquisições”, elaborado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, consolidado no Acórdão TCU nº1.321/2014-Plenário.

O gerenciamento deverá ser revisto e complementado, se necessário, a cada etapa da contratação.

A resposta padrão aos riscos foi mitigar/reduzir por controle preventivo, conforme classificação do Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Fase de análise: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCOS

Risco 01 – Ausência de priorização das contratações que apoiam a implementação das ações organizacionais mais relevantes.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Diminuição do impacto da atuação da organização para a sociedade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar e divulgar o Plano Anual das Contratações para detalhamento das contratações de serviços específicos e de natureza continuada.		Superintendência de Infraestrutura.	
Ação de Contingência		Responsável	
Aperfeiçoar controles internos de contratação e gestão de contratos		Superintendência de Infraestrutura / PROAD	

Risco 02 - Erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação (planejamento da contratação e seleção do fornecedor).		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Obtenção de contrato com baixa qualidade ou não finalização do processo de contratação.		
Ação Preventiva	Responsável	
1) Elaborar e manter atualizado o Manual de Processos Administrativos em relação aos processos ligados às licitações e contratos; 2) Elaborar e manter atualizado o Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos da DMEE contemplando serviços terceirizados de obras e serviços de engenharia e de serviços comuns.	Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência	Responsável	
Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram os erros contratuais. Revisar com antecedência todo o processo de trabalho padronizado antes da publicação do Edital pelo DCOS.	DMEE/SI e DCOS/PROAD.	

Risco 03 – Impossibilidade de dimensionar os controles internos proporcionalmente à materialidade das contratações.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Ausência de controles internos onde o risco é alto ou implantação de controles internos que poderiam ser suprimidos pelo fato de o risco ser aceitável.		
Ação Preventiva	Responsável	
Elaborar e manter atualizado o Manual de Processos Administrativos em relação aos processos ligados às licitações e contratos.	Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência	Responsável	
Aplicar o controle interno de apoio à fiscalização, podendo ser atualizado durante a execução do objeto, dado as variáveis que surgem ao longo do contrato.	Equipe de Fiscalização	

Risco 04 - Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivo.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Dano		
Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.		
Ação Preventiva	Responsável	
1) Adotar como padrão a designação de equipe de planejamento composta por integrantes de unidade técnica, de unidade de licitação e de integrante de unidade beneficiária; 2) Realizar/solicitar capacitação de servidores na elaboração de planejamento de contratações de serviços terceirizados de engenharia.	1) Superintendência de Infraestrutura; 2) Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência	Responsável	
Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram os erros contratuais. Revisar com antecedência o Termo de Referência, com foco na clareza de definição do objeto a ser contratado, antes da publicação do Edital pelo DCOS.	Equipe de Planejamento da Contratação Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	

Risco 05 – Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão dos contratos.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Dano		
Impacto causado por estes riscos relevantes.		
Ação Preventiva	Responsável	
Operacionalizar o funcionamento da Equipe de Trabalho.	Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência	Responsável	
Elaboração dos riscos com o apoio de toda a equipe de planejamento, fiscalização e futura gestão contratual de modo a evitar a omissão do estudo de determinados riscos	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 06 - Desconsideração de riscos relevantes.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Impacto causado por estes riscos relevantes.			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Submeter todo o estudo preliminar referente ao Gerenciamento de Risco para apreciação do DCOS/PROAD; 2) Operacionalizar o funcionamento da Equipe de Trabalho.		1) DMEE 2) Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Mitigar os riscos através de uma fiscalização diária dos serviços prestados pela contratada, mantendo o Gestor do Contrato atualizado para ações antecipadas, se necessário.		Equipe de Fiscalização	

Risco 07 – TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para gestão contratual.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Desperdício de recursos públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Submeter todo o estudo preliminar referente ao Termo de Referência para apreciação do DCOS/PROAD; 2) Operacionalizar o funcionamento da Equipe de Trabalho.		1) DMEE 2) Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		Gestão Contratual e Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 08 - Contratações desalinhadas aos requisitos previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Desperdício de recursos públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Submeter o estudo preliminar referente a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 para apreciação do DCOS/PROAD; 2) Operacionalizar o funcionamento da Equipe de Trabalho.		1) DMEE 2) Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Mitigar os riscos através de uma fiscalização diária dos serviços prestados pela contratada, mantendo o Gestor do Contrato atualizado para ações antecipadas, se necessário.		Equipe de Fiscalização	

Risco 09 – Divergências com a contratada sobre a quantidade demandada (e executada).			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Paralisação de execução contratual ou pagamento por demandas não entregues.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar/solicitar capacitação de servidores na elaboração de planejamento de contratações de serviços terceirizados de engenharia.		Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência		Responsável	
1) Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas 2) Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. 3) Aplicar o coeficiente específico do IMR sempre que identificado divergência na planilha de medição apresentada pela contratada.		1) Equipe de Fiscalização. 2) Gestor ou Fiscalização. 3) Equipe de Fiscalização.	

Risco 10 - Aplicação de penalidades excessivas.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Afastamento de licitantes pela falta de razoabilidade na aplicação das penalidades.			
Ação Preventiva		Responsável	
Reavaliar as gradações de penalidades existentes nos modelos de contrato adotados pela DCOS.		Diretoria de Contratação de Obras e Serviços – DCOS/PROAD.	
Ação de Contingência		Responsável	
Reavaliar o IMR com base nas sugestões do governo federal, quando houver, ou em contratações similares de outros órgãos do Poder Público.		Gestão Contratual e Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 11 – Impossibilidade de determinar se o preço estimado/contratado é corrente no mercado.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Contratação por valores acima ou abaixo do mercado e dificuldade de justificar o valor contratado quando questionado por partes interessadas.			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Aperfeiçoar e dar publicidade do método utilizado pela Universidade na estimação de preços relativos às contratações de serviços; 2) Adotar integralmente os mecanismos de pesquisa de preços previstos na Instrução Normativa nº5/2014 do MPOG.		1) Diretoria de Contratação de Obras e Serviços - DCOS/PROAD; 2) Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Confirmado erro do valor contratado, uma nova pesquisa de mercado poderá ser realizada e inserido na planilha de medição o novo valor desejado.		DMEE/SI e DPF/SI	

Risco 12 - Contratação de empresa incapaz de executar a avença.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.		
Ação Preventiva	Responsável	
1) Adotar a prática de dar maior clareza a quais características específicas do objeto serão utilizadas para a etapa de atestação técnica no procedimento licitatório; 2) Adotar a prática de o setor técnico apontar qual o item relevante a ser utilizado para a atestação técnica no procedimento licitatório e também definir a forma de contratação, tomando como base os parâmetros enumerados no Acórdão TCU nº 1214/2013.	Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência	Responsável	
Execução de garantia e IMR - Instrumento de Medição de Resultados.	Gestão Contratual e Fiscalização	

Risco 13 – Limitação indevida da competição.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação.		
Ação Preventiva	Responsável	
1) Adotar a prática de dar maior clareza a quais características específicas do objeto serão utilizadas para a etapa de atestação técnica no procedimento licitatório; 2) Adotar a prática de o setor técnico apontar qual o item relevante a ser utilizado para a atestação técnica no procedimento licitatório e também definir a forma de contratação, tomando como base os parâmetros enumerados no Acórdão TCU nº 1214/2013.	Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência	Responsável	
Rever e ajustar, se necessário for, de acordo com o objeto a ser contratado, o atestado de capacidade técnica, de modo a não restringir a participação no certame licitatório.	Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos	

Risco 14 - Indisponibilidade orçamentária.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Impossibilidade de contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Elaborar o plano para detalhamento das contratações de materiais de consumo e materiais e bens permanentes, bem como contratações de serviços específicos ou de natureza continuada; 2) Adotar mecanismos de controle gerencial da execução orçamentária, com periodicidade bem definida e emissão de alertas situacionais.		Pró-Reitoria de Administração (PROAD).	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão dos processos de trabalho de forma a ajustá-los à realidade orçamentária da UFES.		Pró-Reitoria de Administração (PROAD).	

Risco 15 – Avaliação de itens com baixo risco de ilegalidade e a não avaliação de outros com alto risco de ilegalidade.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Ineficiência e repetição de erros.			
Ação Preventiva		Responsável	
Adotar modelo da Advocacia-Geral da União (AGU) de lista de verificação para parecer jurídico em procedimento licitatório.		Assessor Jurídico-Administrativo.	
Ação de Contingência		Responsável	
Submeter trabalho à DCOS/PROAD para análise antes de encaminhar à Procuradoria da Ufes, responsável pela parecer jurídico final.		DCOS/PROAD	

Risco 16 - Continuidade de licitação com vícios de legalidade.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Não contratação (e.g., por atuação dos órgãos de controle ou do poder judiciário) ou futura responsabilização dos agentes envolvidos.		
Ação Preventiva	Responsável	
Aperfeiçoar o método de indicação de ressalvas em análise jurídica de procedimento licitatório.	Assessor Jurídico-Administrativo.	
Ação de Contingência	Responsável	
Submeter trabalho à DCOS/PROAD para análise minuciosa antes de encaminhar à Procuradoria da Ufes para parecer jurídico final.	DCOS/PROAD	

Risco 17 – Aceitação ou recusa de propostas em desacordo com o edital.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Contratação do objeto que não atende à necessidade que originou a contratação ou interrupção do processo de contratação (e.g. mandado de segurança no poder judiciário, determinação de órgãos de controle).		
Ação Preventiva	Responsável	
Reavaliar a formação das equipes de apoio ao pregão eletrônico, fazendo constar sempre um representante de unidade técnica.	Diretoria de Contratação de Obras e Serviços.	
Ação de Contingência	Responsável	
Submeter processo de seleção do fornecedor conjuntamente com setor técnico da DMEE/SI, responsável pela fiscalização e elaboração do TR.	DCOS e DMEE	

Risco 18 - Recusa dos servidores mais capacitados da organização para exercerem a função de fiscal de contrato.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Não alocação dos recursos humanos mais capacitados na atividade e todos os riscos decorrentes de uma gestão contratual deficiente.		
Ação Preventiva	Responsável	
1) Avaliar a efetividade e aperfeiçoar os procedimentos adotados pela fiscalização de serviços terceirizados; 2) Revisar o atual Manual de Processos Administrativos da Diretoria de Manutenção Predial e Equipamentos. 3) Promover a padronização e uniformidade de procedimentos à gestão dos contratos firmados pela Universidade, garantindo a conformidade dos atos de gestão com os padrões definidos.	1) Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos; 2) Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos; 3) Diretoria de Contratações de Obras e Serviços.	
Ação de Contingência	Responsável	
Indicar fiscais com capacitação técnica para acompanhar a execução contratual	Órgão responsável pelos serviços – DMEE/SI	

Risco 19 – Fiscalização inadequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.		
Ação Preventiva	Responsável	
1) Avaliar a efetividade e aperfeiçoar os procedimentos adotados pela fiscalização de serviços terceirizados; 2) Revisar o atual Manual de Processos Administrativos da Diretoria de Manutenção Predial e Equipamentos; 3) Realizar/solicitar capacitação de servidores na elaboração de planejamento de contratações de serviços terceirizados de engenharia.	Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência	Responsável	
Indicar fiscais com capacitação técnica para acompanhar a execução contratual	Órgão responsável pelos serviços – DMEE/SI	

Risco 20 - Fiscalização inadequada dos aspectos sob sua responsabilidade.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Avaliar a efetividade e aperfeiçoar os procedimentos adotados pela fiscalização de serviços terceirizados; 2) Revisar o atual Manual de Processos Administrativos da Diretoria de Manutenção Predial e Equipamentos; 3) Realizar/solicitar capacitação de servidores na elaboração de planejamento de contratações de serviços terceirizados de engenharia.		Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência		Responsável	
Capacitação da equipe de gestão e fiscalização		DDP/PROGEP	

Risco 21 – Descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório e outras falhas de natureza processual administrativa.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório e outras falhas de natureza processual administrativa.			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Revisar o atual Manual de Processos Administrativos da Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos; 2) Implementar efetivamente e divulgar às unidades responsáveis o fluxograma definido para a apuração e aplicação de penalidades contratuais.		1) Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos; 2) Diretoria de Contratações de Obras e Serviços.	
Ação de Contingência		Responsável	
Reavaliação das penalidades aplicadas por meio de abertura de PAD e, quando necessário, verificar divergências com apoio da Procuradoria Federal na Ufes.		Gestor do Contrato e Procuradoria Federal	

Risco 22 - Vencimento de contratos de natureza continuada sem licitação iniciada/finalizada.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Não continuidade de serviços essenciais; possível responsabilização do gestor do contrato; alta frequência de contratações emergenciais.		
Ação Preventiva	Responsável	
1) Criar procedimentos para dar apoio à fiscalização administrativa de contratos; 2) Elaborar e divulgar o Plano Anual das Contratações para detalhamento das contratações de serviços específicos e de natureza continuada.	Superintendência de Infraestrutura.	
Ação de Contingência	Responsável	
Prorrogação emergencial do contrato.	Gestor do Contrato e DCOS/PROAD	

Risco 23 – Inadimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Responsabilização subsidiária ou solidária da Administração; descontinuidade dos serviços por motivo de greve ou paralisação.		
Ação Preventiva	Responsável	
Revisar o atual Manual de Processos Administrativos da Diretoria de Manutenção Edificações e Equipamentos.	Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência	Responsável	
1) Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas 2) Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. 3) Aplicação de penalidades.	1)Fiscal Administrativo 2)Gestor do contrato 3) Fiscal técnico/gestor do contrato	

Risco 24 - Recebimento de bens e serviços que não atendem aos requisitos do contrato.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Não atendimento das necessidades institucionais; desperdício de recursos públicos; possível responsabilização do responsável pelo recebimento definitivo do objeto.		
Ação Preventiva	Responsável	
1) Revisar o atual Manual de Processos Administrativos da Diretoria de Manutenção Predial e Equipamentos; 2) Implementar efetivamente e divulgar às unidades responsáveis o fluxograma definindo para a fiscalização técnica e administrativa de contratos, bem como dos recebimentos provisório e definitivo de objeto contratual; 3) Promover ações de treinamento voltadas à fiscalização técnica de contratos para fiscais e síndicos.	Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência	Responsável	
Notificar a Contratada quanto a má qualidade na prestação de bens e serviços e informar prazo para correção, sob pena de sanções prevista em contrato.	Fiscal Técnico	

Risco 25 – Atraso nos pagamentos de fatura.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Utilização de cláusula de rescisão por parte da contratada; não prorrogação de contratos importantes; prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.		
Ação Preventiva	Responsável	
Revisar o atual Manual de Processos Administrativos da Diretoria de Manutenção Edificações e Equipamentos.	Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos.	
Ação de Contingência	Responsável	
Solicitação do fiscal administrativo do contrato junto aos setores internos responsáveis, quanto a agilidade na execução do pagamento devido.	Fiscal Administrativo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAPHAEL AMBROZINI SANTOS - SIAPE 2373657
Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana - DMEIU/DMEE/SI
Em 29/07/2020 às 17:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43236?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIEGO GIURI PALAORO - SIAPE 2182298
Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana - DMEIU/DMEE/SI
Em 29/07/2020 às 20:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43296?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAYARA SANTOS LOUREIRO - SIAPE 2182310
Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana - DMEIU/DMEE/SI
Em 30/07/2020 às 08:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43349?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GUILHERME MENDONCA BITTENCOURT CARVALHO - SIAPE 1172998
Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos - DMEE/SI
Em 30/07/2020 às 13:29

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43486?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DALMON GUZZO MORATTI - SIAPE 2400094
Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana - DMEIU/DMEE/SI
Em 30/07/2020 às 14:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43523?tipoArquivo=O>